



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 758 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fones nº (**63) 3422 1241/1137

Lei nº. 248/07

Bernardo Sayão – TO, de 22 de Novembro de 2007.

“Dispõe sobre autorização para a concessão de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde, e toma outras providências”.

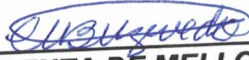
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a conceder incentivo pecuniário aos Agentes Comunitários de Saúde, em razão da ampliação do valor do incentivo financeiro dado pela Portaria nº 1.761, de 24 de julho de 2007.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta lei corresponde ao valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) sendo retroativo ao mês de setembro do presente exercício até o mês de dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2007.


MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal